CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 08/2024

José Francisco de Moura Campos, no exercício de suas funções de vereador e, em conformidade com as disposições contidas no artigo 220, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vêm apresentar e posteriormente submeter à elevada apreciação desta augusta Casa de Leis, a presente **MOÇÃO DE APLAUSO AO EXCELENTÍSSIMO DEPUTADO FEDERAL SENHOR CELSO RUSSOMANNO EM RAZÃO DO TRABALHO QUE VEM REALIZANDO EM FAVOR DA "DEFESA DO CONSUMIDOR".**

A luta de Celso Russomanno em defesa do consumidor, começou em 1990, quando sua primeira esposa, Adriana, faleceu vítima de negligência médica. Esse episódio o motivou a iniciar uma luta para que outras pessoas não passassem pelo que ele passou. No início, as pessoas ligavam relatando problemas na área médica. Depois, passou a receber todo tipo de reclamação e eram tantas que decidiu criar uma instituição totalmente dedicada a lutar contra tudo aquilo que possa lesar o consumidor brasileiro. Então em 1995, fundou o INADEC – Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, que já atendeu gratuitamente, mais de 350 mil pessoas.

Sendo assim, a presente homenagem é um reconhecimento do trabalho desempenhado à frente da defesa dos consumidores e na busca de solução para os seus anseios.

Diante da relevância do pedido, o Vereador autor da proposta aguarda o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem esta Moção de Aplauso, e após este ato, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Deputado Federal Senhor Celso Russomanno.

Laranjal Paulista, 27 de maio de 2.024.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
VEREADOR

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, §2º e §3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais